



MEC/UFC

PROVIMENTO Nº. 02/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Altera o Art. 6º. do Estatuto da UFC, para incluir o § 3º. que trata da criação do "Campus da UFC no Cariri".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 20/01/2006, na forma do que dispõe a letra **b** do artigo 11 e a letra **s** do artigo 25 do Estatuto em vigor, e com o Art. 18 do Regimento Geral,

RESOLVE:-

Art. 1º. – O Artigo 6º. Do Estatuto da Universidade passa a vigorar com a inclusão do § 3º., *verbis*.

"Art. 6º. – Os Departamentos serão coordenados por unidades, com a denominação de Centros e Faculdades.

§ 1º. – São as seguintes as unidades de pesquisa e ensino básicos, que constituem o sistema comum a que alude o inciso III do parágrafo único do art. 5º.:

- a) Centro de Ciências;
- b) Centro de Humanidades;

§ 2º. – São as seguintes as unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada, a que se refere o inciso IV do mesmo parágrafo único do art. 5º.:

- a) Centro de Tecnologia;
- b) Centro de Ciências Agrárias;
- c) Faculdade de Medicina;
- d) Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem;
- e) Faculdade de Direito;
- f) Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade;
- g) Faculdade de Educação.

§ 3º. – O "Campus da UFC no Cariri" integra igualmente, o conjunto de unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada de que trata o § 2º. deste artigo, tendo sua organização administrativa e acadêmica definida, através de Resolução, pelo Conselho Universitário.

Art. 2º. – Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 23 de janeiro de 2006.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor